



TERMO DE REFERENCIA

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pelo Sr.º Jeová Gonçalves de Andrade, Prefeito Municipal, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, pelo Decreto Municipal nº. 691 de 03 de setembro de 2013 - “Regulamento do Pregão”, Decreto municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 - “Regulamento do Registro de Preços” e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores e Lei 8.666/1193 Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos 0Km (zero quilometro), para atender as emendas impositivas, convênios com o ministério da educação, Ministério do desenvolvimento Social, Ministério da Saúde e suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social.

2 – JUSTIFICATIVA

Preliminarmente é de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de ata de registro de preços, tendo em vista que a aquisição servirá para atendimento de mais de um órgão do governo, tornando benéfica a obtenção de documento vinculativo com características de contratação futura que possibilite cada órgão realizar uma ou mais contratações e de acordo com a demanda necessária para suprir suas necessidades.

A presente licitação objetiva a aquisição de veículos 0Km (zero quilometro) sendo estes para simples locomoção de pessoas, e outros devidamente adaptado para transporte escolar, ambulâncias e castra móvel.

Salientamos ainda, que tais aquisições atenderam as propostas de emendas impositivas pleiteadas pelo poder legislativo municipal, bem como execução de convênios firmados com o ministério da educação, Ministério do desenvolvimento Social e Ministério da Saúde.

Deste modo faz-se necessário e indispensável à contratação dos itens arrolados na planilha descritiva.

3 - META FISICA

3.1. Obter documento Vinculado, com características de contratação futura, que proporcione Adquirir veículos novos, a fim de propiciar maior comodidade e segurança aos usuários da rede publica municipal e ainda propiciar economicidade ao município com a redução de terceirização de frota.

4 - LOCAIS DE ENTREGA

4.1. As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, no prazo especificado no item 5 deste termo de referência, nos seguintes endereços:

Canaã dos Carajás, Pará, 27 de Agosto de 2019.



- ✓ Na sede do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, Pará, localizado na Rua Wlisses Guimaraes, nº 645 - Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537-000.
- ✓ Na sede da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Pará, localizado na Rua Tancredo Neves, Nº 100 – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537-000
- ✓ Na sede do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Pará, localizado na AV, JK, S/Nº, bairro centro, próximo ao hospital municipal – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537-000.
- ✓ Na sede do Fundo Municipal de educação de Canaã dos Carajás, localizado na Rua Itamati S/Nº – Novo Horizonte (em frente a praça da bíblia) – Canaã dos Carajás-PA CEP: 68537-000.

4.2. Os referidos endereços são todos na sede do município de Canaã dos Carajás – PA.

5 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA

5.1. As entregas provenientes desta solicitação deverão ser realizadas, conforme solicitação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar a partir do recebimento da ordem de compras, conforme solicitação da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais.

6 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGENCIA DA ATA

6.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

6.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

6.3. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA E ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1. O gerenciamento da Ata oriunda da presente licitação caberá a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA.

7.2. Integram o presente procedimento como órgão participantes as secretarias e fundos municipais abaixo descritas:

- ✓ Fundo Municipal de Educação
- ✓ Fundo Municipal de Assistência Social
- ✓ Fundo Municipal de Saúde
- ✓ Secretaria Municipal de Governo

Canaã dos Carajás, Pará, 27 de Agosto de 2019.



7.3. Os órgãos participantes enviaram sua demanda na data solicitada pelo órgão gerenciador, sendo os quantitativos solicitados integrantes deste registro de preços e anexados aos autos do processo administrativo de contratação, desta forma na planilha descritiva está computadas toda a demanda anual estimada pelos órgãos participantes e gerenciador.

8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo Órgão Gerenciador, observando o disposto no Art. 21 do decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 - “Regulamento do Registro de Preços”.

9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiaria da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

11 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Contratos do órgão gerenciador e órgãos participantes, a ser indicado no momento de contratação de cada órgão.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



11.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos itens e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. A verificação da entrega deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, comunicará à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. O fiscal de contratos deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. A fiscalização do contrato abrange, ainda, as seguintes rotinas:

- ✓ Intervir na programação de entrega para melhor adequá-la às necessidades da contratante;
- ✓ Solicitar a substituição de empregado da Contratada que dificultar a ação fiscalizadora ou cuja permanência nas dependências do órgão julgar inconveniente, a seu critério, sem que tal fato acarrete quaisquer tipos de ônus para o órgão contratante;
- ✓ Reprovar itens entregues em desacordo com as especificações;
- ✓ Paralisar todo o fornecimento que esteja sendo executado sem condições de segurança ou em desacordo com as especificações.

11.8. Caso a CONTRATADA, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e Fundos Municipais.

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

12.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.



12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

12.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

13 - DA GARANTIA

13.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

14 – DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

14.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

14.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente do órgão gerenciador e órgãos participantes, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

15 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

15.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

15.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

16 – PENALIDADES

16.1. A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência;

16.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto

Canaã dos Carajás, Pará, 27 de Agosto de 2019.



perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 16.3.1. Deixar de assinar o contrato;
- 16.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- 16.3.3. Não manter a proposta, injustificadamente;
- 16.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 16.3.5. Fizer declaração falsa;
- 16.3.6. Cometer fraude fiscal;
- 16.3.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

15.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17 – DO VALOR

17.1. O valor máximo proposto para a aquisição é de R\$ 2.439.690,38 (dois milhões quatrocentos e trinta e nove mil seiscentos e noventa reais e trinta e oito centavos).

17.2. O valor máximo proposto foi obtido após ampla pesquisa de mercado, realizada através de sistema de banco de preços nacional.

18 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

18.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios do órgão gerenciador e órgãos participantes, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato de cada órgão.

19 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

19.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

20 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

20.1. Conforme preconiza os Art. 47 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.



20.2. No procedimento em tela, não será possível atender o que fora requisitado no Art. 48 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, uma vez tal tratamento não é vantajoso para a administração pública, representando prejuízo para administração, sendo observado que no mercado local e regional as empresas deste seguimento são enquadradas na condição de grande porte, dessa forma todos os itens são de ampla concorrência.

20.3 Salientamos ainda o que diz no o art. 49 da lei complementar 123/2006:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...)

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ônibus Rural Escolar 1 (4x4) – ORE 1, ano/modelo 2019 O Ônibus Rural Escolar 1 (4x4) – ORE 1, é movido a combustível Diesel S-10/S-50 e possui reservatório para Arla 32 - Agente redutor de NOx Automotivo (gás poluente. O veículo possui condição de operação com BioDiesel, conforme diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Produção e Uso do BioDiesel. Possui tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), e tem comprimento total máximo de 7 m, largura de 2.6 m, altura de 3.5 m, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, comportando transportar 31 (trinta e um) estudantes sentados, mais o condutor. O ônibus é equipado com dispositivo de acessibilidade, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, o qual realiza o deslocamento da poltrona do salão de passageiros ao exterior do veículo. Banco do motorista e área reservada para acomodação de cadeira de rodas O Posto de comando deverá ser composto com no mínimo os seguinte itens:	2	UNIDADE	274801	R\$ 549.602,00



A localização, identificação e iluminação dos controles indicadores e lâmpadas-piloto estão de acordo com a Resolução Contran nº 255/2007 e suas atualizações. Os comandos principais do ORE 1 (4x4), (chave de seta, farol, abertura de porta de serviço, limpador de para-brisa, entre outros) estão posicionados para permitir fácil alcance ao condutor, para que não tenha que se deslocar da posição normal de condução.

- Todas os botões localizados no painel de controle (chave de seta, farol, abertura de porta de serviço, limpador de para-brisa, entre outros) não permanecem acessos quando a chave de ignição estiver desligada.
- O ônibus é equipado com cronotacógrafo digital (cronotacógrafo é um instrumento que indica e registra a velocidade e a distância percorrida pelo veículo, em função do tempo percorrido).
- Possui um sistema de música ambiente, realizado por no mínimo 06 (seis) altofalantes distribuídos ao longo do posto de comando e do salão de estudantes, e é projetado para receber dispositivos de transmissão áudio visual de mensagens operacionais, institucionais e educativas, com o objetivo de prestar informação aos estudantes com deficiência visual ou auditiva.
- O ORE 1 (4x4) conta com monitor para câmera de ré.
- O veículo é equipado com dispositivo limitador de velocidade máxima ajustado para 70 km/h.

Salão de estudantes:

- Existem duas lixeiras no salão, sendo uma na parte da frente do veículo e outra na parte traseira do veículo;
 - O ônibus possui 6 (seis) alavancas de emergência, 2 (dois) martelos e 2 (duas) escotilhas de teto, que podem ser usadas como saída em situação emergencial;
 - Cada poltrona possui um cinto de segurança para cada passageiro, sendo que os das poltronas preferenciais são cintos subabdominais com coletes torácico; os cintos das demais poltronas são cintos subabdominais simples;
 - Para cada poltrona existe um porta material escolar em naylon.
 - As poltronas são revestidas em vinil lavável e anti-deslizante estampadas
- O salão deverá estar equipado com porta livros nas duas fileiras de poltronas.

Visão externa do ônibus:
A- Pintura: Amarelo Escolar;

B- Adesivagens:

Tipo: Adesivo com aplicação de verniz de proteção sobrepondo as bordas.

Posicionamento:



- Nas laterais direita e esquerda do ônibus, existe uma faixa preta na qual constam as marcas institucionais do Governo Federal, do Ministério da Educação, do FNDE e do INMETRO, a palavra “ESCOLAR” escrita em amarelo e o símbolo de indicação de acessibilidade.
- Na traseira do ônibus, aparece a frase “Programa Caminho da Escola”, o símbolo de indicação de acessibilidade, permitida (70 km/h) e, nos casos de veículo adquirido com recursos de convênio/Termo de Compromisso firmado entre Prefeitura/Estado e o FNDE, a indicação do “Disque Denúncia: 0800 616161”.
- A parte frontal (frente) do veículo possui adesivo com a palavra “ESCOLAR”.

C- Acesso e acessibilidade:

- O acesso ao veículo se dá por meio de porta de serviço do tipo folha simples, com acionamento automatizado, além de uma fechadura externa com chave.
- A acessibilidade do veículo se dá por meio de poltrona móvel (DPM), que realiza o deslocamento da poltrona do salão de passageiros ao exterior do veículo.

D- Rodas/Pneus:

- O ORE 1 (4x4) está equipado com 07 (sete) rodas de aço e seus respectivos pneus radiais, sem câmara, com a especificação 750 R 16, sendo 02 (dois) para o eixo dianteiro, 04 (quatro) para o eixo traseiro e 01 (um) estepe, de fabricação nacional e com certificação compulsória do Inmetro conforme.
- As rodas dianteiras são equipadas com protetor para proteção dos parafusos de fixação.

E- Para-Choque:

- O veículo conta com para-choque traseiro do tipo retrátil que permite controlar sua elevação para, dessa forma, evitar que os ônibus travem em ruas com grande elevação ou inclinação.
- O para-choque traseiro conta com sensores de estacionamento e câmera de ré.

Equipamentos obrigatórios:

- O compartimento externo do veículo deve conter 01 (uma) chave de roda, 01 (um) triângulo, 01 (um) macaco hidráulico, 1 (um) dispositivo para rebocador e 1 (um) estepe.

Trem de Força:

- O motor é dotado de gerenciamento eletrônico



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Rua Tancredo Neves, S/N, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000



de injeção.
• O motor possui, no mínimo, potência de 110 kW (tolerância: -5%) e torque de 450 Nm (tolerância: -5%).

• Os valores da potência e do torque estão em conformidade com a norma ABNT NBR ISO 1585 e suas atualizações.

• É equipado com dispositivo de bloqueio de ignição com marcha engatada (impede que o veículo seja ligado sem que a marcha esteja em “ponto morto”, pra evitar arranques involuntários).

• O veículo é equipado com dispositivo limitador de velocidade máxima, ajustado para 70 km/h.

• A transmissão é manual e sincronizada.

• A embreagem tem acionamento hidráulico.

• O eixo dianteiro é equipado com motriz que permite a distribuição de força (tração) simultânea nos dois eixos (dianteiro e traseiro).

• A caixa de mudança de marcha proporciona 5 (cinco) velocidades (5 marchas).

Sistema de Direção:

• O sistema de direção possui assistência hidráulica.

Sistema de Suspensão:

• O ônibus possui 02 (dois) eixos, ambos trativos (tração em todas as rodas).

• Cada eixo do ORE 1 (4x4) possui suspensão com molas metálicas, próprias para operações em zonas rurais.

Sistema Elétrico:

• O ônibus está equipado com chave geral que desliga todo o sistema elétrico (para preservar a bateria e prevenir incêndios), exceto as funções do registrador eletrônico instantâneo inalterável de velocidade e tempo (cronotacógrafo). Essa chave é de fácil acesso e está localizada no posto do condutor.

• É equipado com alternador de corrente com capacidade igual ou superior a 80 Ah.

• É equipado com sistema elétrico de 24 VDC e possui 02 (duas) baterias com capacidade individual de 135A.

• As baterias possuem certificação compulsória



	<p>do INMETRO e estão acondicionadas em uma única estrutura metálica devidamente iluminada, com dreno e de fácil operação.</p> <p>Sistema de Freios</p> <ul style="list-style-type: none">• O veículo é equipado com freio de serviço pneumático com regulagem automática.• O freio de estacionamento possui acionamento pneumático. <p>Garantia</p> <ul style="list-style-type: none">• A a empresa vencedora deverá oferecer garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da data da entrega dos ônibus, contra defeitos de fabricação. A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega dos ônibus ao interessado (Contratante).• A a empresa deverá ofertar ainda 2 (duas) manutenções preventivas obrigatórias, constante do Manual de Operações, nas oficinas das concessionárias do fabricante/encarroçador, cuja periodicidade será determinada pela quilometragem e/ou o tempo de uso do veículo.				
2	<p>AMBULÂNCIA TIPO SIMPLES REMOÇÃO: Veículo tipo furgão 0 Km, ano/modelo 2019/2019, preferencialmente de fabricação nacional, Teto Alto, adaptado para ambulância, na cor branca, 127 cv de potência de mínima , direção hidráulica ou elétrica, movido a óleo diesel, 05 marchas à frente e 01 à ré, bateria de 90 AH ou superior, freios ABS, compartimento de carga de no mínimo 10m³, porta lateral de correr com janela de ventilação forçada, 02 portas laterais na parte dianteira e 02 portas de abrir na parte traseira, equipado com: - Isolamento térmico e acústico em placas de isopor de alta densidade tipo P2; Revestimento interno das laterais e teto em placas lisas e higienizáveis na cor branca, com sistema de encaixe e acabamento em perfis de alumínio na cor branca; Piso nivelado em compensado naval de 15mm de espessura, com aplicação de manta vinílica de alta resistência, Instalação da película branca nos vidros ; Janela de comunicação padrão ambulância, com película branca nos vidros, instalada na parede divisória; Armário instalado na lateral esquerda superior do compartimento de atendimento, composto de prateleiras com portas em acrílico, nas cores cinza e branca; Banco tipo baú, instalado na lateral direita do compartimento de atendimento, com disposição para acomodar 03 (três) pessoas sentadas, com assentos, encostos, apoios de cabeça estofados em courvim de alta resistência na cor cinza e cintos de segurança tipo abdominal; Banco para atendente médico, instalado na cabeceira da maca com base fixa, assento, encosto e apoio de cabeça estofados em</p>	4	UNIDADE	197101	RS 788.404,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Rua Tancredo Neves, S/N, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000



	<p>courvim de alta resistência na cor cinza e cinto de segurança abdominal; Maca retrátil confeccionada em estrutura tubular de alumínio, rodízios giratórios, colchonete em espuma revestido em material impermeável na cor cinza, com regulagem de altura de cabeça e cintos de segurança; Balaustre tubular instalado longitudinalmente no teto; Suporte para soro e plasma removível, instalado na balaustre; Suporte para cilindro de oxigênio; 01 (um) cilindro de oxigênio de 7 litros, com válvula e manômetro; Régua tripla completa composta de fluxometro, frasco aspirador, umidificador e chicote com máscara; Iluminação interna composta por 02 (duas) luminárias de uma intensidade mínima de 21W; Sistema de ventilação forçada, composto minimamente por 01 (um) ventilador e 01 (um) exaustor – instalados na lateral; Sinalizador visual em formato de barra linear na cor vermelha, em LED'S com defletores giratórios e sirene eletrônica; Sirene de ré; Farol de embarque instalado sobre as portas traseiras; Grafismo externo padrão ambulância composto de: Palavra AMBULÂNCIA, invertida no capô; Palavra AMBULÂNCIA, na traseira; Cruzes nas laterais e na traseira; ar condicionado em ambos os compartimentos (motorista e paciente). o veiculo deverá ser entregue dotado de todos os equipamentos exigidos pelo Código de Transito Brasileiro e ter no mínimo garantia de 1 ano sem limite de quilometragem. O mesmo deverá ser entregue emplacado com a placa de Canaã dos Carajás.</p>				
3	<p>Unidade Móvel para controle de zoonoses Tipo 1 (Unidade Móvel para castração de animais de pequeno porte – castramóvel) Veículo tipo furgão 0 Km, ano/modelo 2019/2019, preferencialmente de fabricação nacional, Teto Alto, adaptado para Unidade móvel de esterilização de animais (castramóvel), na cor branca, com nio mínimo 127 cv de potência, direção hidráulica ou elétrica, movido a óleo diesel, 05 marchas à frente e 01 à ré, bateria de 90 AH ou superior, freios ABS, porta lateral de correr com janela de ventilação forçada, 02 portas laterais na parte dianteira e 02 portas de abrir na parte traseira, equipado com: - Isolamento térmico e acústico em placas de isopor de alta densidade tipo P2; Revestimento interno das laterais e teto em placas lisas e higienizáveis na cor branca, com sistema de encaixe e acabamento em perfis de alumínio na cor branca; Piso nivelado em compensado naval de 15mm de espessura, com aplicação de manta vinilica de alta resistência, Instalação da película branca nos vidros ; Janela de comunicação padrão ambulância, com película branca nos vidros, instalada na parede divisória; equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Composto obrigatoriamente por três áreas</p>	1	UNIDADE	210000	R\$ 210.000,00



internas mínimas: (a) sala de preparo pré-operatório, (b) sala de cirurgia (c) sala de pós-operatório/recuperação anestésica com as seguintes dimensões: Al. interna mín. 220 cm; larg. Interna mín. 200 cm; comp. Interno mín. 200 cm. A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço; pisos com revestimento epóxi ou pisos hospitalares adaptados a estrutura móvel. A sala onde será realizado atendimento clínico, orientações veterinárias e coletas de exames podem estar situadas fora destes equipamentos em estruturas cobertas e protegidas, similares a tendas hospitalares e hospitais de campanha anexo ao castramóvel. Deve possuir em sua estrutura: Reservatório de água tratada para consumo em pias, equipamentos médicos e lavagens das mãos da equipe cirúrgica. Reservatório de água consumida e drenada nos locais acima mencionados. Suprimento auxiliar de energia elétrica baseado em geradores mecânicos a diesel com potência e produtividade suficiente para todo o período de atuação programada. Todas as salas devem conter: portas de acesso do meio externo e de acesso à sala de cirurgia devem ser sanfonadas ou de trilhos de correr laterais. Seu material pode ser desde o PVC, madeira revestida com laminados impermeáveis ou com tinta hospitalar. Paredes e tetos devem de ser revestidos em materiais não inflamáveis, PVC, fórmica ou em tinta hospitalar de cores claras não cansativas e estressantes, laváveis, resistente a temperatura e desinfetantes hospitalares comuns, não devem possuir frestas e cantos que acumulem sujidades, poeira, pelos ou abriguem parasitas como pulgas e carrapatos. O piso deve ser não poroso, antiderrapante, sem frestas, detalhes e também deve possuir cantos arredondados; mobiliário: Armários suspensos e embutidos em madeira, aço inox, plásticos ou metais revestidos de tinta lavável e resistente ao uso de desinfetantes hospitalares usuais (todos com batentes antideslizamento, travas de portas e fechaduras); Gaveteiros (todos com travas de gaveta e fechaduras); Mesas de atendimento clínico em inox; Mesas auxiliares inox; Pia embutida em inox profunda para evitar respingos; Suportes e/ou ganchos para máquinas de tosa e aspiradores portáteis; Suporte para soro de parede, de pedestal ou de teto, em aço inox ou alumínio. Equipamentos/insumos: Iluminação por lâmpadas fluorescentes ou de LED em quantidade suficiente a área construída; Mínimo de 2 tomadas duplas em cada parede (distante no mínimo 35cm da régua de gases); Suprimento de O2 com régua de gases, incluindo vácuo; Ar-condicionado. (a) Sala de pré-operatório (b) Sala de cirurgia (c) Sala de pós-operatório/recuperação anestésica: devem conter a seguinte estrutura: Al. interna mín. 220 cm;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Rua Tancredo Neves, S/N, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000



	<p>larg. Interna mín. 200 cm; comp. Interno mín. 200 cm.A Sala de cirurgia deve conter mesas de cirurgia manuais (com regulagem de altura e inclinação) ou pantográficas (elétricas ou pneumáticas), sempre em inox; Mesas auxiliares e de instrumental cirúrgico em inox; Carrinho(s) de anestesia.Todas as salas devem conter: portas de acesso do meio externo e de acesso à sala de cirurgia devem sem sanfonadas ou de trilhos de correr laterais. Seu material pode ser desde o PVC, madeira revestida com laminados impermeáveis ou com tinta hospitalar. Paredes e tetos devem de ser revestidos em materiais não inflamáveis, PVC, fórmica ou em tinta hospitalar de cores claras não cansativas e estressantes, laváveis, resistente a temperatura e desinfetantes hospitalares comuns, não devem possuir frestas e cantos que acumulem sujidades, poeira, pelos ou abriguem parasitas como pulgas e carrapatos. O piso deve ser não poroso, antiderrapante, sem frestas, detalhes e também deve possuir cantos arredondados; mobiliário: Armários suspensos e embutidos em madeira, aço inox, plásticos ou metais revestidos de tinta lavável e resistente ao uso de desinfetantes hospitalares usuais (todos com batentes antideslizamento, travas de portas e fechaduras); Gaveteiros (todos com travas de gaveta e fechaduras); Mesas de atendimento clínico em inox; Mesas auxiliares inox; Pia embutida em inox profunda para evitar respingos; Suportes e/ou ganchos para máquinas de tosa e aspiradores portáteis; Suporte para soro de parede, de pedestal ou de teto, em aço inox ou alumínio. Equipamentos/insumos: Iluminação por lâmpadas fluorescentes ou de LED em quantidade suficiente a área construída; Mínimo de 2 tomadas duplas em cada parede (distante no mínimo 35cm da régua de gases); Suprimento de O2 com régua de gases, incluindo vácuo; Ar-condicionado.(a) Sala de pré-operatório (b) Sala de cirurgia (c) Sala de pós-operatório/recuperação anestésica: devem conter a seguinte estrutura: Al. interna mín. 220 cm; larg. Interna mín. 200 cm; comp. Interno mín. 200 cm.A Sala de cirurgia deve conter mesas de cirurgia manuais (com regulagem de altura e inclinação) ou pantográficas (elétricas ou pneumáticas), sempre em inox; Mesas auxiliares e de instrumental cirúrgico em inox; Carrinho(s) de anestesia.</p>				
4	<p>VEICULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4 DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 140CV, CAMBIO MANUAL, CAPACIDADE PARA 05 LUGARES, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, COM TRIO ELETRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME), FRIOS ABS, AIRBAG DUPLO, DOTADA DE PROTETOR DE CAÇAMBA E ESTRIBOS LATERAIS. Marcas de referencias: Toyota, Mitsubishi ou de melhor qualidade. o veiculo deverá ser entregue</p>	2	UNIDADE	122.424,33	RS 244.848,66



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Rua Tancredo Neves, S/N, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000



	dotado de todos os equipamentos exigidos pelo Código de Transito Brasileiro e ter no mínimo garantia de 1 ano sem limite de quilometragem. O mesmo deverá ser entregue emplacado com a placa de Canaã dos Carajás				
5	Veiculo novo de fabricação/montagem nacional, zero km, ano/modelo 2019/2019, capacidade mínima para 7 pessoas, com no mínimo 4 portas, com motor com potencia mínima de 111 cv (A) 106 cv (G) a 5200 rpm, torque mínimo 17,7 kgfm (A) 16,8 kgfm (G) a 2600 rpm; Instalação do motor Dianteiro; Disposição do motor Transversal; Câmbio AUTOMATICO com no mínimo 5 machas; Tração Dianteira; Suspensão dianteira Independente, McPherson; Freios dianteiros Disco ventilado; Freios traseiros Tambor; Direção Elétrica ou hidráulico; Procedência Nacional; Configuração Minivan; capacidade Tanque de combustível de no mínimo 53 litros, Vão livre do solo de no mínimo 136 mm, Porta-malas de no mínimo 150 litros (7 lugares), e com os bancos do porta mala inutilizado de no mínimo 553 litros (5 lugares); Carga útil de no mínimo 490 kg; Freios ABS; Airbags frontais; Cintos de três pontos para todos os ocupantes; Encosto de cabeça para todos os ocupantes; Limpador e lavador do vidro traseiro; Desembaçador do vidro traseiro; Travamento central das portas; Ar-condicionado; Direção assistida; Ajuste do volante em altura; Controle elétrico dos vidros dianteiros; Rodas de liga leve; Banco traseiro bipartido; Banco traseiro rebatível; Computador de bordo; Conta-giros. Veiculo tipo spin ou dobro Marcas de referencias: FIAT, Chevrolet ou de melhor qualidade. o veiculo deverá ser entregue dotado de todos os equipamentos exigidos pelo Código de Transito Brasileiro e ter no mínimo garantia de 1 ano sem limite de quilometragem. O mesmo deverá ser entregue emplacado com a placa de Canaã dos Carajás.	2	UNIDADE	87127,7	RS 174.255,40
6	Veiculo novo de fabricação/montagem nacional, zero km, ano/modelo 2019/2019, capacidade mínima para 7 pessoas, 5 portas, com motor com potencia mínima de 177cv, movido a combustível Diesel S-10/S-50, torque mínimo 45kgfm, tanque de combustível no mínimo 76 litros, vão livre do solo no mínimo 190mm, porta malas com no mínimo 180 litros, carga útil no mínimo 589 quilos, instalação do motor dianteiro, cilindros 4 em linhas, válvulas por cilindro 4, alimentação injeção direta, tração 4x4, integral temporária, câmbio automático 6 marchas, Suspensão dianteira Independente, braços sobrepostos, Elemento elástico diant. Mola helicoidal, Suspensão traseira Eixo rígido, Elemento elástico tras. Mola helicoidal, Freios dianteiros Disco ventilado, Freios traseiros Disco ventilado, Direção Hidráulica ou elétrica, Pneus dianteiros 265/60 R18, Pneus traseiros 265/60 R18, Freios ABS,	1	UNIDADE	248.000,00	RS 248.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Rua Tancredo Neves, S/N, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000



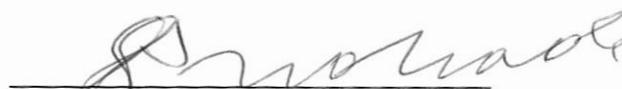
	<p>Airbags frontais, Airbags laterais, Airbags de cortina, Alarme antifurto perimétrico, Câmera traseira para manobras, Câmera traseira para manobras, Encosto de cabeça para todos os ocupantes, Controle de estabilidade, Controle de tração, Assistente de partida em rampa, Faróis com regulagem de altura, Faróis com refletores duplos, Faróis de neblina, Luz traseira de neblina, Repetidores laterais das luzes de direção, Luzes de condução diurna, Limpador e lavador do vidro traseiro, Desembaçador do vidro traseiro, Travamento central das portas, Controle automático de descida, Sistema Isofix para cadeira infantil, Sensores de estacionamento traseiro, Ar-condicionado, Ar-condicionado automático, Zonas de ar-condicionado, Ar quente, Direção assistida, Ajuste do volante em altura, Apoio de braço para o motorista, Controle automático de velocidade, Controle elétrico dos vidros dianteiros, Controle elétrico dos vidros traseiros, Ajuste elétrico dos retrovisores, Retrovisores rebativeis eletricamente, Retrovisor interno fotocrômico, Rodas de liga leve, Banco do motorista com ajuste de altura, Banco do motorista com ajuste elétrico, Bancos revestidos em couro, Banco traseiro bipartido, Banco traseiro rebatível, Comando interno do porta-malas, Comando interno da tampa do tanque, Faróis com acendimento automático, Luz no porta-malas, Luz no porta-luvas, Alças de segurança no teto, Alças de segurança no teto, Porta-luvas climatizado, DVD player, Conexão USB, Conexão Bluetooth, Volante multifuncional, Computador de bordo, Contagiros, Termômetro da água do motor, Indicador de temperatura externa. Veiculo tipo Trailblazer e SW4, Marcas de referencias: Toyota, Chevrolet ou de melhor qualidade. o veiculo deverá ser entregue dotado de todos os equipamentos exigidos pelo Código de Transito Brasileiro e ter no mínimo garantia de 1 ano sem limite de quilometragem. O mesmo deverá ser entregue emplacado com a placa de Canaã dos Carajás.</p>				
7	<p>Veiculo DUSTER, SW4 OU BLAZR novo de fabricação nacional, zero km, ano/modelo 2019/2019, com motor Quatro tempos, bicombustível etanol/gasolina, quatro cilindros em linha, 16 válvulas e refrigeração por circuito de água sob pressão, potencia mínima 116 cv, cambio automatico, Sistema de freios ABS, com discos ventilados na dianteira e freios traseiros com tambores. Tração dianteira, direção Eletro-hidráulica, com diâmetro de giro de no minimo 10 m, ar condicionado, espelhos retrovisores, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros, pneus/roda Alumínio aro 16". Capacidade mínima para 5 pessoas incluindo o motorista. Capacidade mínimo de 1.200kg. câmera de ré, Computador de bordo com no mínimo 9 funcionalidades, porta-malas com</p>	2	UNIDADE	87260,16	R\$ 174.520,32



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Rua Tancredo Neves, S/N, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000



	capacidade mínima de 465L, Iluminação do porta-malas. Altura mínima do solo 21cm.Sensor de estacionamento traseiro, Indicador de troca de marcha, Luz de leitura do passageiro, Relógio digital, Retrovisores externos com regulagem elétrica, Travas e vidros elétricas nas quatro portas, Volante com regulagem de altura, Volante com revestimento em couro.Comando de áudio e celular na coluna de direção (Comando Satélite), 4 alto-falantes, Conexão Bluetooth para áudio e telefone. Airbag duplo. Alerta de cinto de segurança. Alarme perimétrico, Faróis de neblina. porta pacotes. o veiculo deverá ser entregue dotado de todos os equipamentos exigidos pelo Código de Transito Brasileiro e ter no mínimo garantia de 1 ano sem limite de quilometragem. O mesmo deverá ser entregue emplacado com a placa de Canaã dos Carajás				
8	Veiculo tipo sedan, novo de fabricação nacional, zero km, ano/modelo 2019/2019, com motor movido a bicomustível etanol/gasolina, Potência mínima de 88 cv (A) 85 cv (G) a 5750 rpm; Tanque de combustível com no mínimo 48 litros; Vão livre do solo com no mínimo 120 mm; Porta-malas com no mínimo 445 litros; Carga útil com no mínimo 375 kg; Instalação do motor Dianteiro; Disposição do motor Transversal; Câmbio automático com no mínimo 5 marchas; Tração Dianteira; Direção Elétrica ou hidráulica; Procedência Nacional; Configuração Sedã; capacidade mínima pra cinco pessoas; Portas 4; Freios ABS; Airbags frontais; Desembaçador do vidro traseiro; Travamento central das portas; Ar-condicionado; Ajuste do volante em altura; Controle elétrico dos vidros dianteiros; Banco do motorista com ajuste de altura; Banco traseiro rebatível; Comando interno do porta-malas; Luz no porta-malas; Luz no porta-luvas. o veiculo deverá ser entregue dotado de todos os equipamentos exigidos pelo Código de Transito Brasileiro e ter no mínimo garantia de 1 ano sem limite de quilometragem. O mesmo deverá ser entregue emplacado com a placa de Canaã dos Carajás	1	UNIDADE	50.060,00	R\$ 50.060,00
VALOR GLOBAL					R\$ 2.439.690,38


Jeová Gonçalves de Andrade
Prefeito Municipal